



6

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**CORDEIRÓPOLIS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
C. P.

**== CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS ==**

**== AUTÓGRAFO Nº. 935 ==**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS APROVOU:-**

**Artigo 1º -** Fica criada a Comissão Municipal de Esportes de Cordeirópolis, cujas atividades estarão diretamente subordinadas ao Gabinete do Prefeito Municipal.

**§ 1º -** A Comissão de que trata o presente artigo, será regulamentada por act municipal, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente lei.

**§ 2º -** O Prefeito Municipal designará os integrantes da Comissão Municipal de Esportes, com seus respectivos cargos, sendo que será apreciado e considerado pelo Legislativo, antes da expedição da portaria.

**Artigo 2º -** As despesas decorrentes com o artigo 1º desta lei, serão cobertas através de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 20 de fevereiro de 1974.**

José Jorente  
Presidente